



MUNICÍPIO DE  
**VILA NOVA DE POIARES**

## **DESPACHO N° 24 / 2021**

### **Realização do mercado e feira semanal - art.º 22 do Decreto n° 6/2021, de 3 de abril**

**João Miguel Sousa Henriques**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, considerando que:

- No passado dia 25 de março de 2021, por autorização constante da Resolução da Assembleia da República n° 90-A/2021 foi decretado por Decreto do Presidente da República n° 31-A/2021 de 25 de março, a renovação da declaração do estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, por um período adicional de 15 dias cessando no próximo dia 15 de abril, sem prejuízo de eventuais renovações nos termos da lei;
- No dia 3 de abril de 2021, foi publicado o Decreto n° 6/2021, que veio regulamentar Decreto do Presidente da República n° 31-A/2021 de 25 de março;
- As medidas adotadas têm em consideração *a estratégia aprovada pelo Governo para o levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID -19, aprovada através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2021, de 13 de março, na medida em que a situação epidemiológica em Portugal, bem como os restantes critérios fixados naquela Resolução, permitem que se prossiga a estratégia de levantamento progressivo das medidas de confinamento*
- O art.º 22.º do referido Decreto n° 6/2021 – determina que é permitido o funcionamento de feiras e mercados, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal territorialmente competente, de acordo com as regras fixadas naquela disposição legal.
- O Município de Vila Nova de Poiares tem um plano de contingência devidamente aprovado e que cumpre e cumprirá todas as regras estipuladas no referido artigo 22,º;

Considerando ainda:

A inquestionável função económica e social deste setor retalhista para as localidades e para os cidadãos em geral, o qual representa um importante apoio ao desenvolvimento da economia local.

Determino, ao abrigo do disposto no artigo 22.º do Decreto nº 6/2021, de 3 de abril, a reabertura do **mercado semanal, agora também com produtos não alimentares, a partir do próximo sábado, dia 10 de abril, e da feira semanal a partir da próxima segunda-feira, dia 12 de abril.**

O presente despacho produz efeitos imediatos e vigora até determinação em contrário.

Publicite-se na página eletrónica do Município, no átrio e nos locais onde se realizam a feira e mercado municipal.

Vila Nova de Poiares, 05 de abril de 2021  
O Presidente da Câmara Municipal